

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.257

Resolve sobre jubilamento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 27 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do CECAU e o da PROGRAD,

RESOLVE:

- Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Pedro Henrique Lopes Faria, requerimento nº 571/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubilamento do Curso de Engenharia de Controle e Automação.
- **Art. 2º** Determinar que o requerente siga o plano de integralização curricular, apresentado pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação, que prevê dois semestres letivos para o aluno cursar três disciplinas, cento e oitenta horas em disciplinas eletivas e a Monografia (ATV019).
- **Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação, após seis meses da implantação do plano, avalie o desempenho acadêmico do recorrente para que conceda, ou não, a renovação do novo período, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Ouro Preto, em 27 de maio de 2013.

Prof^a. Célia Maria Fernandes Nunes Presidente em exercício

PUBLICADO EM ADMINISTRATIVO

16 AGO 2013 / 048